



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ Nº: 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2018  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDILOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 20 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.456,57 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) mensais, perfazendo um total global de R\$ 29.478,84 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**  
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Informações: 042 3644 1359.

Santa Maria do Oeste - PR, 01 de Agosto de 2018.

VIVIANE LUCKS PENTEADO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
CNPJ 75.680.025/0001-82

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 34/2018  
Procedimento Licitatório nº 071/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURA METALICA E ARTEFATOS DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.**

**DATA DE ABERTURA:** 20/08/2018 às 09:00 horas - protocolo: 08-30

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR GLOBAL : R\$ 417.894,56 (Quatrocentos e Dezesete Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 01/08/2018

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL  
CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO Nº 40/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Arts. 7º e 8º, I e III da Lei Municipal nº 1.087/2017 - LOA 2018, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-032	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00

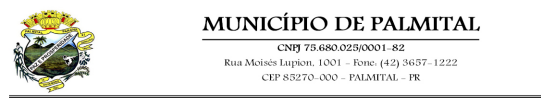
Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras/Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0101.1-107	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
710.1006.03.99.01.02	Convênio Avenida das Palmeiras - 1ª Etapa - SICONV 065911/2013	11.000,00
711.1006.03.99.01.02	Convênio Avenida das Palmeiras - 2ª Etapa - SICONV 066029/2013	10.000,00

**SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES** 141.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas a seguir:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
710.1006.03.99.01.02	Convênio Avenida das Palmeiras - 1ª Etapa - SICONV 065911/2013	11.000,00
711.1006.03.99.01.02	Convênio Avenida das Palmeiras - 2ª Etapa - SICONV 066029/2013	10.000,00



### MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

b) O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-032	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 01 de agosto de 2018.

Valdeni de Souza  
Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2018/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

**CONTRATADO:** SERGIO GOMES ACESSÓRIOS - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, 1197, centro, CEP 85.270-000, em Palmital -PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor SERGIO GOMES - portador do RG nº 6.749.751-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00 denominada CONTRATADA.

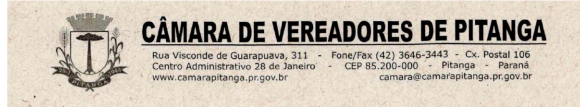
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRONICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.**

**DATA DO CONTRATO:** 31 de Julho de 2018.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

**VALOR TOTAL: R\$ 410.960,00 (Quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta reais)**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



### CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.camaraapitanga.pr.gov.br](http://www.camaraapitanga.pr.gov.br) - [camara@camaraapitanga.pr.gov.br](mailto:camara@camaraapitanga.pr.gov.br)

### ATO DE REVOGAÇÃO

Considerando a informação de que a aquisição do objeto descrito no item 6 do termo de referência - Multifuncional Laserjet PRO - Impressora/copiadora/fax - acarretará a esta Casa Legislativa manutenção onerosa diante do alto custo de seus suprimentos, de rigor sua exclusão do procedimento.

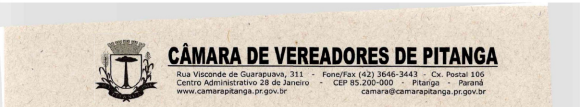
Assim, com fundamento no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGO PARCIALMENTE a licitação para cancelar o item 6 do termo de referência.

Expeça-se aviso de cancelamento, consignando-se que serão mantidos os demais termos do edital.

Publique-se.

Pitanga, 1º de agosto de 2018.

José Veres  
Presidente



### CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.camaraapitanga.pr.gov.br](http://www.camaraapitanga.pr.gov.br) - [camara@camaraapitanga.pr.gov.br](mailto:camara@camaraapitanga.pr.gov.br)

### AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 EXCLUSIVO ME - EPP - LOCAL

Comunico que houve a revogação pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, na data de 1º de agosto de 2018, do item 6 - Multifuncional Laserjet PRO - Impressora/copiadora/fax do procedimento licitatório em epígrafe.

Como consequência da revogação do item 6 do termo de referência, fica alterado o valor máximo global da licitação para R\$ 40.699,25 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Por interesse público na continuidade do procedimento licitatório ficam mantidos os demais termos do edital.

Pitanga, 1º de Agosto de 2018

Margarete Martins de Oliveira  
Pregoeira



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 75.172.907/0001-09  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 745, DE 18 DE JULHO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor Ronaldo Eurich, matrícula nº 52564, no cargo de Contador 40 horas, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor RONALDO EURICH, matrícula nº 52564, portador do RG nº 5.734.818-6 SSP-PR, CPF nº 799.485.709-44/PR, FÉRIAS, por 15 (quinze) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 002/2013), no cargo de CONTADOR, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de julho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 75.172.907/0001-09  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 746, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de julho de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52844	Roberto Cesar Cargini	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 238/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA

PORTARIA Nº 747, DE 19 DE JULHO DE 2018

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de julho de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 55921, Edimara Regina Annunziato Aramoni, 42%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 646/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2018.

Handwritten signature of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito. Below it, the name and title of the Director of the Dept. of Human Resources.

MUNICÍPIO DE PITANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018

Aos 01 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 55/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa C. SILVERIO SIMAO EIRELLI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.490.629/0001-79, estabelecida na AV CURITIBA, 423 - CEP: 86930000 - BAIRRO: INDEFINIDO, neste ato representada pela Sr. ERIKA FERNANDA G BORNHOLDT, portadora do CPF nº. 052.363.059-00, a saber: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains 14 items including pasta polítonda, prancheta tamanha A4, régua transparente, lapis de cor, livro de protocolo, etc.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains 20 items including manchar o papel, caderno de linguagem, caixa para arquivo, clipe 2/0, cola branca, cola glitter, etc.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains 4 items including papel percaline preto fosco, pilha super alcalina, pasta com aba de papel, pistola cola quente grande.

- 1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 59.594,11 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0201.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

MUNICÍPIO DE PITANGA

- 04.001.04.122.0401.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.033.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 892 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00 - 4 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal

MUNICÍPIO DE PITANGA

- nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 55/2018.
1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 55/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada e presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 31 de julho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

C. SILVERIO SIMAO EIRELLI ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018

Aos 01 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 55/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa F.P. GARALUZ - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.299.558/0001-69, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CEP:87.308-832 - BAIRRO: JARDIM JOANA D'ARC, CAMPO MOURÃO - PR, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador do CPF nº. 043.778.839-33, a saber: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains 14 items including papel autoadesivo, pilha alcalina, pilha alcalina, sacó plástico, papel autoadesivo, lapis de cor, papel autoadesivo.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unid. ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains 14 items including protetida por papel siliconado, papeis vergê, bateria alcalina, caixa acrílica, canetas hidrográficas, canetas tipo marcador permanente, capa de cd, cartolina simples, clipe 8/0, correto líquido, caixa para arquivo morto, caixa para arquivo morto, suporte para monitor, pen drive, caderno, caderno de caligrafia, papel fotográfico.

1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 150.235,65 (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE PITANGA

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0201.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0401.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.033.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

MUNICÍPIO DE PITANGA

- 08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 892 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00 - 4 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.762.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

MUNICÍPIO DE PITANGA

- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 55/2018.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 55/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 31 de julho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

F.P. GARALUZ - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
Pregão Nº. 55/2018

Aos 01 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-99, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 55/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARLENE DE PAULA SOARES, portadora do CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Table with 7 columns: Itm, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 27 items of materials like pasta, plastic, and paper.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 72 items of materials like paper, plastic, and other supplies.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 138 items of materials like paper, plastic, and other supplies.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 160 items of materials like paper, plastic, and other supplies.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 193 items of materials like paper, plastic, and other supplies.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 246 items of materials like paper, plastic, and other supplies.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Contains 3 items of materials like paper and plastic.

1.1 - Valor da Ata: R\$ 259.980,35 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, a base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Os preços registrados serão controlados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0201.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0401.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.365.0602.2.033.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 892 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00 - 4 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
- 15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 55/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 55/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 31 de julho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EM AÇO	ACRILE	UN	32	RS 3,40	RS 108,80
40 MASSA MANUFATURADA FACILMENTE MOLDÁVEL PARA MODELAR FORMAS, PARA USO DE CRIANÇAS COM ATÉ 3 ANOS DE IDADE, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES	X	UN	32	RS 3,40	RS 108,80
42 PAPEIS CAMURÇA DE 40 X 60CM, COM 100 G/M², EM DIVERSAS CORES.	VMP	UN	600	RS 0,90	RS 540,00
43 PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CM, 100 G/M², COR BRANCA.	FOL HA	400	RS 0,94	RS 376,00	
45 PAPEIS CARTÃO FOSCO DE 48 X 66CM, COM 210G/M², EM DIVERSAS CORES	VMP	710	RS 1,04	RS 738,40	
46 PAPEL CARTÃO FOSCO, 48 X 66 CM, 210 G/M², COR BRANCA	FOL HA	400	RS 0,92	RS 368,00	
50 PAPEIS CREPOM COM 48CM X 2M, DE DIVERSAS CORES.	VMP	250	RS 0,97	RS 242,50	
51 PAPEIS SEDA, TAMANHO 50 X 70CM, DE DIVERSAS CORES.	FOL HA	700	RS 0,32	RS 224,00	
52 PAPEIS DOBRADURA EM FOLHAS DE NO MÍNIMO 48 X 60CM E DE 45G/M², DE DIVERSAS CORES.	VMP	FOL HA	1000	RS 0,45	RS 450,00
57 PAPEIS SULFITE A4 (210 X 297MM) COLORIDO, COM GRAMATURA DE 75 G/M², DE DIVERSAS CORES, EM PACOTES COM 100 FOLHAS	SENINHA	PCT	572	RS 5,34	RS 3.054,48
75 BLOCOS ADESIVOS COM 100 FOLHAS CADA, NA COR AMARELA.	INFOR MS	UN	320	RS 4,47	RS 1.430,40
76 CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, GRANDE, COM 10 MATERIAS, 200 FOLHAS, FOLHAS BRANCAS ALCALINAS COM MARGENS, TRAÇOS FORTES, FORMATO NO MÍNIMO 200 X 280 MM, CADERNO COM 31 PAUTAS, CAPA E CONTRACAPA DE CA	FORON I	UN	362	RS 13,40	RS 4.850,80
81 CANETA DESTACA TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA CHANFRADA, PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ	LIGHTER	UN	945	RS 1,80	RS 1.701,00
82 CANETAS ESFEROGRÁFICAS PARA ESCRITA, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, COM CORPO CILÍNDRICO DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLS	BIC	UN	8535	RS 0,71	RS 6.059,85
87 CARTOLINAS "DUPLA FACE - COLOR SET", TAMANHO 48 X 66 CM, DE DIVERSAS CORES	VMP	FOL HA	760	RS 1,05	RS 798,00
91 CLÍPE 4/0 - PEQUENO, NIQUELADO, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 500 G.	XR	CAIX A	532	RS 14,37	RS 7.644,84
101 EVAS (E.V.A.) - FOLHA LISA DE 40 CM X	A A	UN	970	RS 1,57	RS 1.522,90



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.12.365.0602.2.033.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00 - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 892 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00 - 4 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
- 15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 55/2018.
- 1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 55/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.
- 1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 31 de julho de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018  
Pregão Nº. 55/2018

Aos 01 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 55/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.063.665/0001-47, estabelecida na Rua Alberto Negro, 40 - CEP: 86.200-000 - BAIRRO: Condomínio Empresarial de Iboiporã I, IBOIPORÃ - PR, neste ato representada pelo Sr. MAYCON PEREIRA CABRAL, portador do CPF nº. 370.345.668-01, a saber:

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quan t	Valor Unit.	Valor Total
1	PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO ESTREITO	AN PAI	UN	315	RS 13,53	RS 4.261,95
5	PASTA LISA, COM GRAMPO TRILHO INTERIO	POLYC ART	UN	230	RS 1,67	RS 384,10
8	PASTA EM L PARA A4, PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	DAC	UN	442	RS 0,90	RS 397,80
10	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL PARA PERFURAÇÃO ÚNICA VEZ DE NO MÍNIMO 30 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M².	DINGLI	UN	54	RS 30,68	RS 1.656,72
12	PINCEIS ATÔMICOS "GROSSOS" (MARCADORES) COM TINTA PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA, NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	LETO	UN	225	RS 4,45	RS 1.001,25
13	PINCEL MARCADOR PONTA ARREDONDADA DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES.	LETO	UN	215	RS 4,45	RS 956,75
25	TESOURA ESCOLAR (INFANTIL) DE PONTA REDONDA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 105MM E NO MÁXIMO 140MM, COM DUAS LÂMINAS DE CORTE	A A	UN	400	RS 1,15	RS 460,00



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

NOTAS DE EMPENHO AO FORNECEDOR.		PARANÁ
1.1.1	- Valor da Ata: R\$ 86.004,48 (oitenta e seis mil e quatro reais e quarenta e oito centavos).	
1.2.	A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-símile.	
1.3.	Como o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.	
1.4.	Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	
1.5.	Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.	
1.6.	Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.	
1.7.	As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:	
02.001.04.122.0201.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
02.008.04.122.0201.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
04.001.04.122.0401.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO		
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO		
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO		
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO		
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO		
06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO		



### MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018  
Pregão Nº. 55/2018

Aos 01 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.122.907/0001-68
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like PILHA ALCALINA, COLA EM BASTÃO, etc.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.122.907/0001-68
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like BANDEIRAS, MOCILA ESCOLAR UNISSEX, etc.

1.1 - Valor da Ata: R\$ 69.440,45 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretária de Administração mediante autorização de compra...

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.122.907/0001-68
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like COLA GLITTER COLORIDA, COLA BRANCA LAVAVEL, etc.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios...

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.122.907/0001-68
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.122.907/0001-68
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 55/2018 nestes termos:

Data Pregão: 30/07/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

FORNECEDOR: C. SILVERIO SIMAO EIRELLI ME - CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 59.594,11 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like PASTA POLIIONDA, PREGUHA TAMANHA A4, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like LÁPIS DE COR AQUARELÁVEIS, PAPEL AUTOADESIVO, etc.

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 259.980,35 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like PASTA CATALOGO, PASTA CATÁLOGO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like PLASTIFICADORA, PRESILHA PARA ORACHÁ, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like ALMOFADA PARA CARIMBO, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, etc.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.122.907/0001-68
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000CP, COLA GLITTER COLORIDA, etc.

FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - ME - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 150.235,65 (cento e cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Includes items like PERFURADOR DE PAPEL MANUAI, PILHA ALCALINA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like FERROVIAS, MAPA MUNDO ATUALIZADO, FILTRO DE LINHA UNIVERSAL, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like BARBANTE VERDE ESCURO, BARBANTE VERMELHO, BARBANTE DE ALGODÃO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like FITA AZEBRADA, CADERNO UNIVERSITÁRIO, etc.

FORNECEDOR: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP - CNPJ: 17.063.665/0001-47

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, PASTA LISA, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like CADERNO UNIVERSITÁRIO, MAPA MUNDO ATUALIZADO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like COLA BASTÃO PARA COLA QUENTE, EVA 48x40 CM, etc.

FORNECEDOR: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME - CNPJ: 15.804.135/0001-87

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, PASTA COM ABAS PARA ARQUIVAMENTO, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid ade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Includes items like PAPEL CARBONO PRETO, CORRETIVO CONNECTION TAPE, etc.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 625.255,04 (seiscientos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco centavos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação...

Pitanga, 31 de julho de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Rm. (42) 3637 - 1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 38/2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Rm. (42) 3637 - 1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
FONTE ESPECIFICAÇÃO VALOR R\$
140.1006.03.01.01.02 Convênio FNDE - Ônibus Escolar 1.889,00
141.1006.03.01.01.02 Transferência FNDE - Apoio a Creches 1.130,00
c) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
Codicificação Especificação Valor R\$
07 Secretaria Municipal de Educação
07.002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201.2-041 Atividades manutenção do Ensino Fundamental
3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições
000.0000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 50,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 30 de julho de 2018.
Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
LEI nº 1.102/2018
RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ SUBSCRITO PELA GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES, NA FORMA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Eu, VALDENI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções que tem por finalidade a constituição do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar, Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES 90.919,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:
a) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas a seguir:

Table with columns: FONTE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR R\$. Includes item: 801.1006.03.99.01.02 Convênio Mapa - Contr Repasse 872386/2018 89.000,00

b) O superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: FONTE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR R\$. Includes item: 801.1006.03.99.01.02 Convênio Mapa - Contr Repasse 872386/2018 89.000,00



**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

subscrito pela Governadora do Estado do Paraná e Prefeitos da 5ª Região de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Kateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital (PR), aos trinta dias do mês de julho de 2018 (30/07/2018).

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**RESOLUÇÃO Nº 19/2018**

Dispõe sobre aprovação total do Plano Municipal de Assistência Social – 2018/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar totalmente o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018/2021. A aprovação se deu em reunião ordinária, realizada dia 31 de julho de 2018, conforme Ata nº 285/2018.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de julho de 2018.

Gislaine Maiana Novak  
Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

**PORTARIA Nº 763, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

RETIFICA os termos da Portaria nº 595 de 30 de maio de 2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora FRANCISCA CAETANO PINTO, matrícula 153341, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de GARI, portadora do RG nº 6.314.312-0 SESP/PR, inscrita no CPF N.º 925.160.929-20/PR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I, da CF. c/c art. 6º-A da E.C. 41/03 - Emenda 70/2012, a servidora Francisca Caetano Pinto, no cargo de Gari.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora FRANCISCA CAETANO PINTO,

**RESOLVE**

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA nº 595 de 30 de maio de 2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora FRANCISCA CAETANO PINTO, matrícula 153341, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de GARI, portadora do RG nº 6.314.312-0 SESP/PR, inscrita no CPF N.º 925.160.929-20/PR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I, da CF. c/c art. 6º-A da E.C. 41/03 - Emenda 70/2012 - Provento Proporcional - DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADO EM LEI - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 542,23 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) com complementação de R\$ 411,77 (quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos), para atingir o piso salarial de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao Salário Mínimo Nacional para o ano 2018, por força do § 3º, do artigo 39, c/c com o artigo VII, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria nº 595 de 30 de maio de 2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão dia 05 de junho de 2018 - Edição nº 792.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pitanga, 01 de agosto de 2018.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito  
Luciane Dias Gonçalves Mathias  
Diretora do RPPS

**REPUBLICAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO 2017 A JUNHO 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pitanga

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.818.479,78	
Pessoal Ativo	2.818.479,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(III) (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.449,35	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011		
IRRF	11.449,35	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.807.030,43	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.058.529,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	450.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	76.608.529,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.807.030,43	3,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.596.511,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.366.686,19	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.136.860,60	5,40

FONTE: Sistema de Informações Municipais . Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Emissão em: 01/08/2018

\* Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

- 1) Receita Corrente Líquida (RCL). Fonte: Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal. Poder Executivo Município de Pitanga - PR. Emissão: 24/07/2018.
- 2) Valores que compõem a Despesa Total com Pessoal:  
R\$ 2.395.464,99 - Despesa Total com Pessoal do Legislativo;  
R\$ 423.014,79 - Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o RPPS - Plano Financeiro.
- 3) Despesa Líquida com Pessoal:  
Valor apurado pela Despesa Total com Pessoal subtraindo-se Despesa não computada conforme IN TCE/PR 56/2011.

José Veres  
Presidente

Lucia Tkaczuk  
Agente Financeiro

Adriana T. Lorenzetti Merigo  
Contadora

Iuri de Oliveira  
Controle Interno

**REPUBLICAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO 2017 A JUNHO 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada	76.608.529,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	2.807.030,43	3,66
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.596.511,77	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.366.686,19	5,70

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema de Informações Municipais . Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Emissão em: 01/08/2018

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

- 1) Receita Corrente Líquida (RCL). Fonte: Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal. Poder Executivo Município de Pitanga - PR. Emissão: 24/07/2018.
- 2) Valores que compõem a Despesa Total com Pessoal:  
R\$ 2.395.464,99 - Despesa Total com Pessoal do Legislativo;  
R\$ 423.014,79 - Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o RPPS - Plano Financeiro.
- 3) Despesa Líquida com Pessoal:  
Valor apurado pela Despesa Total com Pessoal subtraindo-se Despesa não computada conforme IN TCE/PR 56/2011.

JOSE VERES  
Presidente

Lucia Tkaczuk  
Agente Financeiro

Adriana T. L. Merigo  
Contadora

Iuri de Oliveira  
Controle Interno



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-96  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1  
CONTRATO 111/2018

Primeiro Termo de Aditivo Quantitativo ao CONTRATO 111/2018 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato 111/2018, referente à licitação Tomada de Preço 06/2018, para EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTA DO NOVO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, SAÍDA PARA RIO DO MEIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Conforme o disposto a Seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o contrato 111/2018, em conformidade com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o valor original fica reajustado em 19,59 %, conforme planilha orçamentária - aditivo juntada fls. 383 do presente procedimento, no valor de R\$ 53.435,41 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 01 de agosto de 2018.

DR. MAÍCOL GEISON C. R. BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

A. J. VALENTIM & CIA LTDA - ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7488025/0001-82

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 35/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2018**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DAS DELIBERAÇÕES Nº 062/2016 DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E Nº 055/2016 CASA LAR.**

**DATA DE ABERTURA:** 17/08/2018 às 09:00 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minuto)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 181.855,82 (Cento e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 01/08/2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568025/0001-82

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 031/2018**

**Procedimento Licitatório nº 0682018**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 21 de Agosto de 2018 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote.

**VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00(Vinte e dois mil e oitocentos reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 31 de Julho de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-96  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 769, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Prorroga prazo para a conclusão de Processo de Sindicância

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instaurado através da Portaria 653 de 20 de Junho de 2018, em atendimento a solicitação da Presidente da Comissão, de acordo com o Memorando nº 05/2018, protocolado sob nº 1850/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de agosto de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

**Impossível deixar de ler.**

**assine | anuncie 42 3304 3218**